



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 863, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Presta Homenagem à Comunidade Igreja de Deus Pentecostal do Brasil – pelos 50 anos de fundação em nosso Município.**

PROCESSO Nº 2829-2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

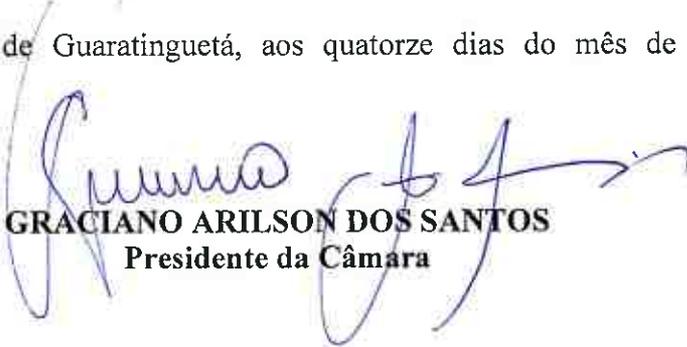
Art. 1º A Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao ensejo da comemoração dos cinquenta anos de relevantes serviços prestados pela Comunidade Igreja de Deus Pentecostal do Brasil, em nosso Município, prestará homenagem ao Pastor Local e demais membros da Entidade.

Art. 2º A homenagem de que trata este Decreto-Legislativo será prestada em Sessão Solene, ocasião em que será conferida uma placa comemorativa, em aço inox escovado, a ser fixada na referida Igreja, bem como serão conferidos estojos com cartões de prata ao Reverendíssimo Pastor Elias Torres Rosa, pastor local da Entidade, e a Ilustríssima Senhora Georgina de Toledo Carlos, membro da Entidade, em comemoração dos cinquenta anos de sua fundação no Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

  
**GRACIANO ARILSON DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0023-2022,  
de autoria do Vereador Marcio Almeida

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
**JEFFERSON FELIPPE DOS SANTOS**  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – AS/cm.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasem papel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330032003100350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de



(12) 3123-2400



Av. dos Pesseiros, 1047 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)